



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO

DECLARO QUE:

- 1) A composição da Equipe Técnica (descrita na tabela abaixo) respeita o mínimo de 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à Universidade Federal do Ceará, conforme determina o Art. 6º, § 3º do Decreto 7.423/2010*;
- 2) A participação dos servidores nos projetos acadêmicos não pode comprometer suas jornadas de trabalho, exceto nas situações previstas na Lei 10.973/04;
- 3) Servidores docentes e técnicos administrativos podem participar dos projetos acadêmicos contratados com a Fundação de Apoio em suas áreas de especialização, conforme as Leis 8.958/94 e 10.973/04;
- 4) Na execução das prestações de serviços profissionais, a remuneração dos servidores envolvidos deve ocorrer por meio de retribuição pecuniária, não sendo permitido o pagamento por bolsa, e incidirá imposto de renda na fonte. Realizar pagamento por prestação de serviços profissionais mediante bolsa configura conduta ilegal, de acordo com o Parecer nº 00001/2022/CP-CT&I/DEPCONSU/PGF/AGU.

Nº sequencial	Nome	Vinculação (UFC ou indicar entidade externa)	SIAPE (APENAS servidores públicos federais)	Matrícula (APENAS estudantes da UFC)	CPF (APENAS terceiros não vinculados à UFC)	Email (preferencialmente institucional)	Telefone	Função no Projeto	Carga Horária semanal dedicada ao Projeto**	Forma de Pagamento: (Se houver, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, informar "N/A") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT)	Número de Parcelas de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total a ser recebido em função do Projeto (R\$)	Metas/ Atividades***
1	ANA PAULA MORENO PINHO	UFC	1245279	X	X	ana.pinho@ufc.br	85.98889-7732	DOCENTE	8H	RPA	1	1120,00	1120,00	2
2	ANDRE JALLES MONTEIRO	UFC	1166370	X	X	jalles@ufc.br	85.9994-0218	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
3	AUGUSTO CEZAR DE AQUINO CABRAL	UFC	1165594	X	X	cabral@ufc.br	85.99951-4370	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
4	CLAUDIO BEZERRA LEOPOLDINO	UFC	1460894	X	X	claudio.leopoldino@ufc.br	85.99953-4431	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
5	CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO BARROS	UFC	3364859	X	X	conceicaompb@ufc.br	85.98865-7694	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
6	ELAINE FREITAS DE SOUSA	UFC	1984695	X	X	elainefreitas@ufc.br	85.99953-7478	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
7	FABIANA NOGUEIRA HOLANDA FERREIRA	UFC	1060322	X	X	professorafabiana@ufc.br	85.99987-9273	DOCENTE	8H	RPA	1	1120,00	1120,00	2
8	JOELMA SOARES DA SILVA	UFC	1486758	X	X	joelma.soares@ufc.br	85.99661-3324	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
9	KILVIA SOUZA FERREIRA	UFC	3375062	X	X	kilviasouza@ufc.br	85.98809-9615	DOCENTE	32H	RPA	1	4480,00	4480,00	2
10	LILIANE MARIA RAMALHO DE CASTRO SILVEIRA	UFC	1803831	X	X	ramalholiliane@yahoo.com.br	85.98707-2129	DOCENTE	32H	RPA	1	4480,00	4480,00	2
11	MARCIA ZABDIELE MOREIRA	UFC	1090693	X	X	marciazabdiele@ufc.br	85.98812-0676	DOCENTE	32H	RPA	1	4480,00	4480,00	2
12	MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO	UFC	2166662	X	X	marcusmachado@ufc.br	85.99656-9681	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
13	MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO	UFC	2166662	X	X	marcusmachado@ufc.br	85.99656-9681	COORDENADOR	480H	RPA	18	1200,00	21600,00	1
14	MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO	UFC	2166662	X	X	marcusmachado@ufc.br	85.99656-9681	SELEÇÃO	8H	RPA	1	1000,00	1000,00	1
15	MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO	UFC	2166662	X	X	marcusmachado@ufc.br	85.99656-9681	DOCENTE	32H	RPA	1	4480,00	4480,00	2

16	MARILENE FEITOSA SOARES	UFC	2576919	X	X	marilene.feitosa@ufc.br	85.99677-8887	DOCENTE	32H	RPA	1	4480,00	4480,00	2
17	MARILENE FEITOSA SOARES	UFC	2576919	X	X	marilene.feitosa@ufc.br	85.99677-8887	DOCENTE	8H	RPA	1	1120,00	1120,00	2
18	NIRLEIDE SARAIVA COELHO	UFC	1673385	X	X	nirleide.saraiva@ufc.br	85.99921-9173	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	1760,00	2
19	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	UFC	1203672	X	X	robertosdn75@gmail.com	85.9984-5695	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
20	DENISE VASCONCELOS LANDIM	UFC	2082353	X	X	deniseshalom@hotmail.com	85.98676-9196	DOCENTE	16H	RPA	1	1760,00	1760,00	2
21	FRANCISCO NORTON FALCÃO CHAVES	UFC	2692295	X	X	norton.falcao@ufc.br	85.98700-2011	DOCENTE	8H	RPA	1	880,00	880,00	2
22	GERVINA BRADY MOREIRA HOLANDA	UFC	1768527	X	X	gervina.brady@ufc.br	85.98858-9623	DOCENTE	16H	RPA	1	1760,00	1760,00	2
23	GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	CGU	X	X	619.272.603-53	giovanni.costa@cgu.gov.br	85.99754-0354	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
24	GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	CGU	X	X	619.272.603-53	giovanni.costa@cgu.gov.br	85.99754-0354	DOCENTE	8H	RPA	1	1120,00	1120,00	2
25	LUANA CLAUDIO SOMBRA	UFC	2151216	X	X	luanna_claudio@hotmail.com	85.98681-0401	DOCENTE	32H	RPA	1	3520,00	3520,00	2
26	LUZIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	UFC	1523106	X	X	luzimar@ufc.br	85.98911-8281	DOCENTE	8H	RPA	1	880,00	880,00	2
27	MARLON BRUNO MATOS PAIVA	UFC	1851899	X	X	brunomatos@ufc.br	85.98737-8292	DOCENTE	16H	RPA	1	2240,00	2240,00	2
28	ROBERTA QUEIROS VIANA	UFC	2146228	X	X	robertaqueiros@ufc.br	85.99808-8621	DOCENTE	16H	RPA	1	1760,00	1760,00	2
29	TATIEURES GOMES PIRES	UFC	2829860	X	X	tatieures@ufc.br	85.98208-0711	DOCENTE	8H	RPA	1	880,00	880,00	2
30	TERESA CRISTINA AGUIAR LIMA	UFC	1473326	X	X	teresa@ufc.br	85.99616-8987	DOCENTE	8H	RPA	1	880,00	880,00	2
31	ROSA LEIDE GOES	UFC	1240756	X	X	rosagoes100@yahoo.com.br	85.99677-4455	SECRETÁRIA	480H	RPA	18	800,00	14400,00	1
32	ELAINE FREITAS DE SOUSA	UFC	1984695	X	X	elainefreitas@ufc.br	85.99953-7478	SELEÇÃO	8H	RPA	1	1000,00	1000,00	1

Observações:

1. Após assinatura do contrato, as alterações da equipe deverão ser devidamente justificadas e registradas por meio da atualização do presente documento, o qual deverá ser vinculado à versão do Plano de Trabalho que estiver vigente à época.

2. Em caso de servidor, é necessário o preenchimento do formulário PROPLAD035 (Declaração para Participação de Servidor em Projeto Acadêmico).

* Art. 6º, Decreto 7.423/2010:

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSENI, poderão ser realizados projetos com a colaboração das Fundações de Apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFC, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de 1/3 (um terço).

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSENI, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à UFC em proporção inferior a 1/3 (um terço), desde que não ultrapassem o limite de 10% (dez por cento) do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados à empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 2º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

** Observar carga horária e valores máximos permitidos.

*** Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Professor do Magistério Superior, em 10/02/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5404918 e o código CRC A20B8F8F.